

PORTARIA Nº 305 de 21 de junho de 2022.

Revogada pela Portaria nº 400/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

JOÃO ANTONIO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas ao combate da propagação da COVID-19, assim como a sua constante revisão e adequação no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados no Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Portaria nº 155/2022.

JOÃO ANTONIO
Presidente



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: 0C11D49BECCD625F780DAFB2947FBCC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO em 21/06/2022 18:10

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/0C11D49BECCD625F780DAFB2947FBCC0>

REVOGADA